

LEI Nº 4498/2020

Publicação Nº 318862



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4498/2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 350.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS.....R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

18 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 150.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

27 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de dezembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 118/2020: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 24.274/2020